

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo administrativo n. 6/2026

I - Objeto e valores:

1.1 Contratação do serviço de fornecimento de duas passagens aéreas, com trajeto de Porto Alegre/SC para Foz do Iguaçu/PR (ida e volta), visando à participação de dois membros da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV no Evento “RPPS 2026: O que fazer?”, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

1.2 A contratação terá valor total de R\$ 5.239,50 (Tarifa Full). Este montante inclui o valor dos bilhetes individuais, que correspondem a R\$ 2.176,83, totalizando, portanto, R\$ 4.353,66 (equivalente a dois bilhetes). Inclui-se, ainda, as taxas de embarque, no valor de R\$ 106,48, e as taxas de serviço, no montante de R\$ 336,44.

II - Justificativa:

A contratação da agência de viagens DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09) tem como objetivo propiciar o deslocamento, com segurança e eficiência, de Ana Carolina Oliveira de Bem Mendes e Laís Januário Rocha, Diretora-Presidente e Gerente de Previdência Social do instituto, respectivamente, e integrantes da Diretoria Executiva, ao Município de Foz do Iguaçu/PR, garantindo sua participação no Evento “RPPS 2026: O que fazer?”, o qual oferece qualificação e aperfeiçoamento técnico em matéria de Regime Próprio de Previdência Social e será realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

III – Fundamento Legal da dispensa de licitação

A presente contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como no art. 8º, inciso II da Portaria nº 006, de 27 de maio de 2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

IV – Pesquisa de Preços e Critérios de Escolha

Em observância ao art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a escolha do fornecedor do serviço de passagens aéreas, bem como assegurar a vantajosidade econômica e a eficiência da contratação, foi realizada cotação local junto a três agências de viagens.

A empresa DBM Viagens Ltda – Try Travel apresentou orçamento referente à “Tarifa Full” no valor global de R\$ 5.239,50. Esta modalidade de tarifa inclui mala despachada até 23 kg, mala de mão até 12 kg e mochila. Além disso, abrange a possibilidade de reembolso integral da tarifa (ressalvando que o pedido deve ser feito antes da partida do primeiro voo) e remarcação da data do voo, com isenção da taxa e pagamento apenas de eventual diferença de preço, com assento comum incluso.

Por outro lado, a agência Viaje Bem apresentou orçamento referente à “Tarifa Light” no valor global de R\$ 3.890,96, modalidade que não prevê a possibilidade de reembolso da tarifa e permite remarcação da data do voo, apenas mediante o pagamento de taxa acrescido da diferença de preço. Em razão destas características, a referida proposta se mostrou mais onerosa, em termos de custo-benefício, para o instituto, quando comparada ao orçamento da empresa DBM Viagens Ltda.

Embora tenha apresentado valor mais alto, a proposta da empresa DBM Viagens Ltda contempla o reembolso integral da tarifa, caso tal opção se faça necessária, e propicia ao instituto remarcar a data da viagem, sem a cobrança de taxa, condições que demonstram sua maior vantajosidade econômica em relação ao orçamento da agência Poder Viagens.

Além disso, a empresa Viaje Bem não atende integralmente aos requisitos legais de regularidade fiscal, fator que torna inviável sua contratação.

Nesse sentido, verifica-se que os benefícios inclusos pela Tarifa Full, proposta pela DBM Viagens Ltda, superam a diferença de valor entre os orçamentos.

Ademais, a agência de viagens mencionada possui experiência na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e apresenta qualidade e credibilidade neste ramo de atuação, demonstrando, portanto, aptidão técnica para atender ao objeto da demanda, com eficácia.

Também foi realizada cotação local com a empresa Poder Agência de Viagens Ltda, que já possui contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, contudo o valor apresentado mostrou-se mais elevado, em comparação aos demais orçamentos (R\$ 5.959,52).

Outrossim, ressalta-se que não foi possível estabelecer comparação razoável com contratações similares realizadas por órgãos públicos do Estado de Santa Catarina, devido à alta volatilidade dos preços de passagens aéreas em um curto lapso de tempo, o que inviabilizou a definição de parâmetros adequados para análise de preços, em contratações com o mesmo objeto.

Logo, diante das propostas apresentadas pelas agências de viagem locais e da inviabilidade de comparação adequada com a aquisição de passagens aéreas, realizadas por outros órgãos públicos, em razão da alta variação de preços, entende-se que o orçamento apresentado pela agência DBM Viagens Ltda – Try Travel representa maior vantajosidade para o instituto, assegurando melhor custo-benefício, qualidade e eficiência na contratação das passagens aéreas.

V - Fornecedor Contratado

A empresa contratada para fornecer o objeto do presente processo administrativo foi DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09), sediada em Criciúma/SC.

Valor total da contratação: R\$ 5.239,50.

VI – Recursos Orçamentários

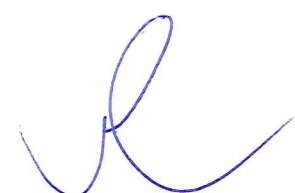
- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos
- 1.102 - Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

VII – Conclusão

A escolha do fornecedor acima mencionado encontra-se adequadamente justificada e respaldada pela legislação vigente, sendo, ainda, amparada por cotação realizada com agências de viagens locais.

Nesse sentido, o orçamento apresentado pela empresa DBM Viagens Ltda – Try Travel (CNPJ: 11.331.769/0001-09), referente à “Tarifa Full”, mostrou-se mais vantajoso, em termos de custo-benefício, em comparação às demais agências de viagens que participaram da cotação. Além disso, a qualidade e credibilidade do serviço prestado pela agência de viagens corroboram a adequação do objeto prestado às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV. Além disso, a referida empresa apresenta regularidade fiscal e atendimento às condições técnicas e legais estabelecidas, configurando-se, portanto, como a opção mais vantajosa para o Instituto.

Logo, entende-se que a presente contratação direta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, em observância ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso II, da Portaria nº 006/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV.



Servidora responsável pela elaboração do documento: Paola da Silva Medeiros
(Agente de compras e contratos)

CRICIÚMA, 23 de janeiro de 2026.



ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)